

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 08/04/2021

Nº da Liquidação: **192/21**

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.3.90.37.03.99.00.00.1001 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000026
Nº Docto. Fiscal: 985
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

| | | | |
|---------------------|------------|-------------------------|------------|
| Número do empenho : | 70/21 | Liquidações Anteriores: | 50.978,85 |
| Valor do empenho : | 419.725,87 | Valor da liquidação: | 50.978,85 |
| Valor Anulado: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 419.725,87 | Total (B): | 101.957,70 |
| | | Saldo (A - B): | 317.768,17 |

Credor: **1353 ASE VIGILANCIA LTDA**

Endereço: R IMACULADA CONCEICAO, 106, CASA: 02;

Cidade: Curitiba

C.N.P.J.: 10-565-495/0001-50

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Serviço de vigilância armada, diurna e noturna, executados nas dependências deste Legislativo no mês Março/2021, conforme Termo de Recebimento 081/2021

| | | |
|------------------------------|---------------|-----------|
| Fonte de recursos: Ordinário | Total geral : | 50.978,85 |
|------------------------------|---------------|-----------|

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 50.978,85 (cinquenta mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 50/2019

Data : 25/09/2019

Contrato : 1/2020

Data : 30/09/2020

Serviço de Empenho e Liquidação

Samuel Cracco - P. Nº 57/2021
Chefe Financeiro

PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI
Diretora Financeira



Assinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 08/04/2021 as 08:56:03.
Assinado por **Samuel Cracco, Chefe Financeiro** em 08/04/2021 as 09:26:27.
Assinado por **Patricia De Fatima Rebinski, diretora financeira** em 08/04/2021 as 13:49:39.

| | | | | |
|---|---|---------------------|---------------------------|--------------------------------------|
|  <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p> | Número da Nota 985 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 01/04/2021 10:32:40 | | | |
| | Código de Verificação TKFRU00N | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Razão Social: ASE VIGILANCIA LTDA ME CPF / CNPJ: 10.565.495/0001-50 Inscrição Municipal: 11 02 0558149-5 Endereço: IMACULADA CONCEIÇÃO, 000106 - BAIRRO: REBOUÇAS - CEP: 80215030 Tel.: 41 - 30192123 Município: CURITIBA UF: PR Email: adm.asevigilancia@gmail.com | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA CPF / CNPJ: 78.134.012/0001-04 IMU: Outro Doc.: Endereço: R. IRMÃ ELIZBETH WERKA, 55 - COMPLEMENTO: JD PETRÓPOLIS - CEP: 83704580 Município: Araucária UF: PR Email: | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA - PR 01 POSTO 24HS TDM 01 POSTO 12HS SEG a SEX PERÍODO: MARÇO 2021 CONTRATO: 10/2019 PROCESSO ADM: 54/2019 PREGÃO: 09/2019 BANCO: BRADESCO AG: 1345 CC: 3472-0 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 42.822,24 ISS RETIDO - R\$ 2.548,94 / INSS - R\$ 5.607,67 | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA - R\$50.978,85 | | | | |
| Código da Atividade N.80.1.1-1/01-00 - Atividades de vigilância e segurança privada | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
| 0,00 | 50.978,85 | 5,00 | 2.548,94 | 0,00 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA. O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. | | | | |

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROCESSO DE PAGAMENTO 163/2020

Processo Administrativo nº 054/2019

RECEBIMENTO nº 081/2021

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 120/2021, ATESTA O RECEBIMENTO relativo ao serviço de vigilância, diurna e noturna, executados nas dependências da Câmara Municipal de Araucária, prestado no mês de março/2021, constante na nota fiscal nº 985, emitida em 01/04/2021, no valor total de R\$ 50.978,85 (cinquenta mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), da empresa ASE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 10.565.495/0001-50.

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Além disso, esta Comissão verificou que conforme a escala anexa ao processo de pagamento os vigilantes: Reginaldo N. da Silva, Lucio Correa de Queiroz, Fabio Almeida da Silva e Mauro Fritzen foram afastados do trabalho devido à infecção por Covid-19. Destes, somente dois casos foram notificados por e-mail à Câmara (anexo ao processo). Também foi observado a partir da referida escala que o posto de trabalho foi coberto por outros integrantes, entretanto nos dias 17/03/2021 e 19/03/2021 os vigilantes Edivaldo Caires e Telma Alves da Silva prorrogaram a jornada de trabalho (dobra), totalizando 24 horas trabalhadas, o que é proibido no § 2º do Contrato nº 10/2019. Tal ocorrência também foi observada no dia 21/03/2021, quando a substituição foi realizada pela funcionária Franciele dos Santos Maia.

Outra irregularidade verificada foi o pagamento do vale-alimentação dos vigilantes Franciele dos Santos Maia e Mauro Fritzen, realizada em contas bancárias das quais os mesmos não são titulares. Esta Comissão enviou e-mail a contratada (anexo ao processo) notificando-a, uma vez que a mera observação no comprovante de transação bancária não comprova o pagamento aos vigilantes que tem direito a este benefício. Em resposta a contratada relatou que estava com problemas bancários.

Portanto, remete-se os autos a Gestora de Contratos, para orientação quanto ao prosseguimento do trâmite de pagamento da referida nota fiscal. Se favorável ao paga-



Assinado por **Kamile Francine Schuertz, presidente** em 06/04/2021 as 14:53:04.
Assinado por **Caio Flavio Macedo Pinheiro, Membro** em 06/04/2021 as 14:54:54.
Assinado por **Samir Kafrouni, TECNICO EM INFORMATICA** em 06/04/2021 as 16:21:31.

mento, posteriormente os autos serão encaminhados ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento no menor prazo possível, com base no empenho nº 70/2021.

Araucária, 06 de abril de 2021.

Kamile Francine Schuertz
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro
Membro

Samir Kafrouni
Secretário



Assinado por **Kamile Francine Schuertz, presidente** em 06/04/2021 as 14:53:04.
Assinado por **Caio Flavio Macedo Pinheiro, Membro** em 06/04/2021 as 14:54:54.
Assinado por **Samir Kafrouni, TECNICO EM INFORMATICA** em 06/04/2021 as 16:21:31.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASE VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 10.565.495/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:54:02 do dia 25/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2021.

Código de controle da certidão: **5927.E744.67FC.0150**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023594660-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.565.495/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.934.142

CNPJ: 10.565.495/0001-50

Nome: ASE VIGILANCIA LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:04 do dia 30/03/2021.

Código de autenticidade da certidão: 6C6B685102BA40041BD53E148EFCB5B9B3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/06/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASE VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.565.495/0001-50

Certidão nº: 34847782/2020

Expedição: 30/12/2020, às 11:40:48

Validade: 27/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASE VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.565.495/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.565.495/0001-50
Razão Social: ASE VIGILANCIA LTDA ME
Endereço: R IMACULADA CONCEICAO 106 CASA 02 / REBOUCAS / CURITIBA / PR /
80215-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032409010922037397

Informação obtida em 05/04/2021 16:07:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br